RESOLUÇÃO N° 051/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 09 de setembro 2026 por solicitação do município de SANTA TERESA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de SANTA TERESA envolvendo os municípios executores SANTA TERESA, VITORIA-SESA da Região de Saúde Metropolitana.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Art. 2º Relativamente ao município de Santa Teresa consta uma Reserva Técnica denominada de COMPENSAÇÃO DE INTERNAÇÕES - LEITOS REGULARES E INTENSIVOS, no valor de R$ 412.396,54 relativa às diferenças entre os valores médios das AIHs apurados no ano de 2023, incluindo AIHs com utilização de leitos intensivos regulados pela SESA, constantes na Programação Assistencial que foi aprovada por meio da resolução CIB-SUS-ES n. 193/2024.

Parágrafo Primeiro: Para a Reserva Técnica citada no caput deste artigo, foi utilizada a Reserva Técnica da PPI denominada "Gestão da PPI – Pacto Intergestores (remanejamentos) – Hospitalar.

Parágrafo Segundo: O município de Santa Teresa é referência microrregional (e até regional), tendo programadas na PPI, para ser executadas em seu território, 1949 internações para a população própria e referenciada e uma produção de 4464 internações, sendo destas 1554 reguladas pela SESA no ano de 2025, portanto 2.914 internações à maior do que o programado.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

2026-W8PVSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:57 PÁGINA 1 / 4

Secretário(a) Municipal de Saúde
Coordenador da CIR/SUS-ES

Superintendente Regional de Saúde
Superintendência Regional de Saúde

2026-W8PVSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:57 PÁGINA 2 / 4

Remanejamento Hospitalar

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: SANTA TERESAP	SANTA TERESA	Média Complexi	606	496	501	677,45	336.015,20	339.402,45	3.387,25	arndtjeancarlos@gmail.com
Cirurgia Adulto: VITORIA-SESAR	VITORIA-SESA	Média Complexidade	606	69	64	1.058,66	73.047,54	67.754,24	-5.293,30	ppisrsv@gmail.com
Clínica Adulto: SANTA TERESAP	SANTA TERESA	Média Complexidade	774	635	645	596,51	378.783,85	384.748,95	5.965,10	arndtjeancarlos@gmail.com
Clínica Adulto: VITORIA-SESAR	VITORIA-SESA	Média Complexidade	774	62	52	787,86	48.847,32	40.968,72	-7.878,60	ppisrsv@gmail.com
Sobra de programação									3.819,55	

2026-W8PVSS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:57

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS ALBERTO JARSKE
SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 10/09/2026 09:30:27 -03:00

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 10/09/2026 10:56:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2026 10:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W8PVSS